## Nota Informativa VII COVID-19 CONTROLE DOS CASOS

Em casos de <u>Síndrome Gripal e/ou prováveis (sintomas graves) de novo</u> <u>Coronavírus, realizar:</u>

- enviar uma foto do boletim de atendimento médico (UMNSBP), ou do prontuário (PSF) a Vigilância Epidemiológica; (lembrar que se faz necessário todas as informações de identificação como nome, endereço, telefone, etc.)
- o preenchimento do atestado médico municipal com o CID e data do início dos sintomas; (lembrando que o atestado deve contabilizar 14 dias desde o início dos sintomas)
- o preenchimento do termo de consentimento livre e esclarecido e encaminhar para a vigilância;
- e informar a Vigilância Epidemiológica;
- todos os procedimentos acima devem ser realizados e informados IMEDIATAMENTE.

**OBS:** lembrando que os <u>casos graves</u> que se faz necessário transferência, a unidade receptora se responsabiliza pela notificação.

Toda e qualquer pessoa <u>que retornar de viagem</u> precisa ser sinalizada a Vigilância Epidemiológica do município IMEDIATAMENTE.

Segue em anexo o modelo do termo de consentimento:

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2020



